

**TERMO DE REVOGAÇÃO**  
**ATO CONVOCATÓRIO N° 07/2021**

A Comissão Gestora de Licitações e Contratos (CGLC) da AGEVAP – Filial Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições;

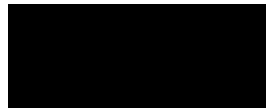
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do item 21.1 do Ato Convocatório, do art. 49 da Lei 8.666/1993 e da Súmula 473 do Superior Tribunal Federal, bem como a Resolução ANA nº 122/2019;

Considerando a Nota Técnica nº 01/2022 e a conveniência e oportunidade da revogação identificada pela AGEVAP – Filial Governador Valadares-MG.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** o Ato Convocatório nº 07/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para apoiar a Escola de Projetos no gerenciamento e fiscalização da implantação de projetos hidroambientais e/ou de saneamento rural na Bacia Hidrográfica do Rio Doce – Iniciativa RIO VIVO, tendo como referência os programas: P12 – Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52 – Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (Hidroambientais) e P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural (Saneamento).

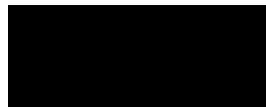
Governador Valadares, 03 de fevereiro de 2021.



**JULIANA VILELA PINTO**

Presidente - Comissão Gestora de Licitações e Contratos (CGLC)  
AGEVAP – Filial Governador Valadares-MG

**De acordo**



**ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES**  
Diretor-Presidente  
AGEVAP – Filial Governador Valadares-MG